



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1764/2020, de 22 de julho de 2020.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NOS RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito SUPLEMENTAR no montante R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

07.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07.01	Fundo municipal de saúde		
0115	INVESTIMENTO NA SAÚDE		
<b>10 301 1.048</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –SMS</b>		
4.4.90	4505	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirá recurso de igual valor, oriundo do **excesso de arrecadação**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
4505	Investimentos na rede de serviços de saúde	R\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 22 de julho de 2020.

**DANIEL GORSKI**,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA  
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**,  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento.